




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084 / 199
Autora: Deputada MANINHA

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 15 / 4 / 1999.


Flamarion Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Altera a destinação da área de estacionamento situada na SQS 405 da Região Administrativa I, Brasília, com a finalidade que especifica.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação da área especial situada entre a Escola Classe da SQS 405 e a via de acesso ao Bloco C da mencionada quadra, para uso educacional.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior será acrescida ao lote da referida escola classe, com a finalidade de utilização como área de esportes.

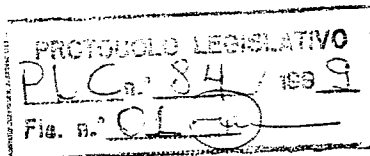
Art. 3º A desafetação da área far-se-á após cumpridos os requisitos determinados pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

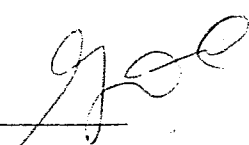
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de possibilitar aos alunos da escola classe da SQS 405 as condições para a prática da educação física e esportes, a partir da destinação da área contígua existente e praticamente em desuso.







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

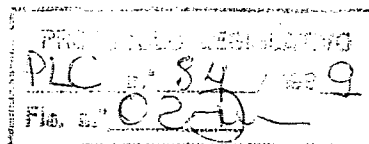
A área que se propõe agregar ao estabelecimento público de ensino, é utilizada tão somente como estacionamento para a própria escola, vez que os blocos residenciais dispõem de áreas determinadas e, a própria escola dispõe de outra área também utilizada como estacionamento.

É conveniente esclarecer, que a destinação da área para a escola, é antiga reivindicação da comunidade escolar e encontra amplo apoio dos moradores dos blocos, os quais preferem dar uma utilização efetiva para o pouco utilizado estacionamento e, com certeza, mais segura para os estudantes.

Temos a firme convicção que a proposta receberá dos nobres pares o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões,


Deputada MANINHA



601 78 511
 PLANO 03
 CALHEIRADO

SQS 405

- BLOCO CONSTRUÍDO
- BLOCO EM CONSTRUÇÃO
- ASFALTO
- PASSEIOS
- GRAMA
- AREIA
- MEIO FIO
- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
- BANCOS
- QUADRA DE ESPORTE

Endereço :
 505 405 Area Especial

Estacionamente - área que
 preferivelmente transferir para em
 quadra de esportes.

